



EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPEJARA D'OESTE NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

O **Município de Itapejara D'Oeste**, por meio do **Departamento Municipal de Educação**, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria do Ministério da Educação nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2 São objetivos do Programa Mais Alfabetização:

- I - Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
- II - Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III - Integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
- IV - Viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
- V - Estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI - Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
- VII - Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
- VIII - Estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;
- IX - Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e
- X - Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Itapejara D'Oeste - Paraná, a serem distribuídas nas escolas urbanas.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro (a);
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo em Magistério ou Formação de Docentes;



- Pedagogia, ou outro curso na área de educação;
- Ter experiência comprovada em docência, no mínimo 6 meses.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelo Departamento Municipal da Educação de Itapejara D'Oeste com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- o Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- o Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- o Estudantes de graduação em pedagogia ou outra licenciatura na área de Educação;
- o Profissionais com curso de magistério em nível médio completo;
- o Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2 Os atendimentos de cada assistente às escolas não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.3 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.5. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias conforme Portaria MEC nº 142 de 22 de fevereiro de 2018.

4.6. São atribuições do assistente de alfabetização;

- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa. Realizar as formações indicadas pelo MEC;
- O professor voluntário do programa mais alfabetização não deve ser substituto do professor regente.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



5.2. As inscrições serão efetuadas no Departamento Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste no período de 23 à 29 de agosto de 2019, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, localizada a rua Santos Dumont, nº 80 – centro.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo II;

- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);

VI – Documento comprobatório de experiência docente.

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas conforme necessidade do Departamento Municipal de Educação para atender o programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Itapejara D'Oeste-Pr.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O Departamento Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Professores Assistentes Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará em etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 55 (cinquenta e cinco) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.

7.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.4. O resultado será organizado e publicado na sede do Departamento Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste e no portal da Prefeitura <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br>, por ordem de classificação.

7.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização do Município de Itapejara D'Oeste – Pr.

7.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.



7.8. Na falta de inscritos neste processo, o Departamento Municipal de Educação se responsabilizará pela indicação de assistentes de alfabetização, utilizando critérios próprios.

7.9. A classificação final deverá ser divulgadas até às 17h do dia 30 de agosto de 2019, na sede do Departamento Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste e no Portal da Prefeitura <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/>.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiências física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo máximo de 08 (seis) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização poderá receber, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria do MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2019, de responsabilidade das Associações de Pais, Mestres e Funcionários de cada escola.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste-Pr.

Marilucia Andriguetti
Diretora Municipal de Educação



EDITAL Nº 0001/2019 – PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPEJARA D'OESTE DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - 2019

ANEXO I

CURRÍCULO PROFESSOR ASSISTENTE VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

CANDIDATO: _____

CPF: _____

DESCRIÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO OBTIDA
CATEGORIA I – EXPERIENCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional na rede municipal de ensino	10 anos	01 ponto por ano	
Experiência profissional na rede municipal/ciclo de alfabetização (1º e 2 ano)	10 anos	01 ponto por ano	
PONTUAÇÃO OBTIDA NA CATEGORIA I			

DESCRIÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO OBTIDA
CATEGORIA II – FORMAÇÃO			
Diploma de graduação em pedagogia ou outras licenciaturas na área da educação.	01 título	20 pontos por título	
Diploma ou certificação de conclusão de magistério ou formação de docentes	01 título	10 pontos por título	
Declaração de matrícula no curso de pedagogia ou outra licenciatura na área de Educação	01 título	05 pontos por título	
PONTUAÇÃO OBTIDA NA CATEGORIA II			

PONTUAÇÃO FINAL	
------------------------	--



EDITAL Nº 0001/2019 – PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPEJARA D'OESTE DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - 2019

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____

1. Dados Pessoais:

Nome completo _____

Filiação _____

Endereço residencial: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP _____ E-mail: _____

Telefone (Residencial) _____ (Celular): _____

Data de nascimento: ___/___/___

CPF: _____ RG: _____ SSP/ _____

2- Possui disponibilidade para atuar como Professor Assistente no Âmbito do Programa Mais Alfabetização?

() SIM

() NÃO

Assinatura do Candidato _____



ANEXO III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____

1- Nome do Candidato _____

2- Possui disponibilidade para atuar como Professor Assistente no âmbito do Programa Mais Alfabetização?

() SIM () NÃO

Responsável pela Inscrição _____